

ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou

Lei n.º 725/2019

ENTRADA
EM 12/03/2019

Altera a Lei Municipal nº 701/2017, Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Alto Santo, Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, letra f do art. 1º da Lei nº701/2017, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 - [...]

III - [...]

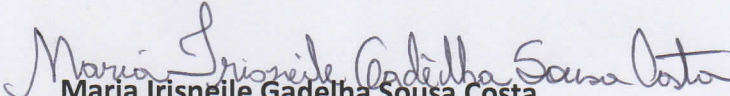
f). Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 2º. Fica revogada a nomenclatura "Secretaria de Cultura e Juventude."

Art. 3º. Fica, a partir da data da promulgação, a nomenclatura de Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 1º de março de 2019.


Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa
Prefeita Municipal